



Região Administrativa Especial de Macau  
Comissariado da Auditoria



# R elatório de Auditoria Específica

Gabinete Preparatório para a  
Participação de Macau na  
Exposição Mundial de Shanghai



# **Relatório de Auditoria Específica**

**Gabinete Preparatório para a  
Participação de Macau na  
Exposição Mundial de Shanghai**

Julho de 2012



# Índice

<b>Parte I: Sumário .....</b>	<b>1</b>
1.1 Verificações e opiniões de auditoria .....	1
1.2 Sugestões do Comissariado da Auditoria .....	3
1.3 Resposta da Direcção dos Serviços de Economia .....	3
<b>Parte II: Introdução .....</b>	<b>5</b>
2.1 Contexto .....	5
2.2 Objectivo e âmbito da auditoria .....	6
<b>Parte III: Resultados de auditoria.....</b>	<b>7</b>
3.1 Estimativa das despesas globais .....	7
3.2 Processo de “liquidação” .....	11
3.3 Registo dos bens móveis .....	16
<b>Parte IV: Comentários gerais.....</b>	<b>19</b>
<b>Parte V: Resposta da Direcção dos Serviços de Economia .....</b>	<b>21</b>
<b>Anexo: Factos principais relativos ao Gabinete Preparatório para a     Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai .....</b>	<b>31</b>



## **Parte I: Sumário**

O Comissariado da Auditoria (doravante designado por “CA”) procedeu a uma auditoria específica sobre os recursos investidos e os trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai (doravante designado por “Gabinete Preparatório”) na preparação da participação da RAEM na Exposição Mundial 2010, em Xangai (doravante designada por “Expo de Xangai”), com o objectivo de verificar se o Gabinete Preparatório definiu planos e medidas adequados que lhe permitissem cumprir as funções que presidiram à sua criação.

### **1.1 Verificações e opiniões de auditoria**

#### **1.1.1 Estimativa das despesas globais**

##### **1.1.1.1 Estimativa científica**

O Gabinete Preparatório submeteu à tutela um único documento referente à estimativa das despesas da participação da RAEM na Expo de Xangai, que foi a informação sobre o “orçamento global inicial referente à participação do Governo da RAEM na Expo de Xangai” (doravante designado por “orçamento global inicial”), apresentada em Outubro de 2008, na qual as despesas foram calculadas de forma pouco científica. Um dos valores-base do orçamento global inicial de 320 milhões de patacas apresentado na informação foi calculado por referência ao total das despesas realizadas com a participação de Macau na Expo de Lisboa, em 1998. O Gabinete Preparatório apurou o valor percentual que esse total representava no orçamento geral do então Território de Macau referente a 1998, na parte relativa aos bens e serviços, e aplicou-o sobre o orçamento da RAEM de 2007, igualmente na parte dos bens e serviços. Dado que os fundamentos da estimativa da Expo de Lisboa não têm nenhuma relação directa com os recursos necessários à participação na Expo de Xangai, o procedimento do Gabinete Preparatório foi pouco científico ao não calcular a estimativa com base nas despesas efectivas necessárias à Expo de Xangai.

Aquando da feitura da estimativa acima referida, já o Gabinete Preparatório tinha conhecimento, embora não ao pormenor, de que Macau se fazia representar por dois pavilhões, com volumetria já determinada, pela realização duma Semana de Macau e outras actividades afins, pelo que o mesmo podia ter feito uma estimativa global preliminar das despesas, mesmo sem ser completamente exacta. Partindo desta estimativa global preliminar, à medida que as exigências e necessidades iam ficando cada vez mais concretas, o Gabinete Preparatório poderia proceder à revisão e introdução de ajustamentos, conduzindo a um orçamento mais pormenorizado que, apreciado superiormente, daria lugar ao programa orçamental definitivo (ver 3.1.2.1).

### **1.1.1.2 Estimativa global**

Para conhecer os recursos financeiros exigidos por um projecto plurianual, é necessário estimar todas as despesas necessárias ao projecto, desde o seu início até à sua conclusão, ou seja, é indispensável uma estimativa global do projecto. O Gabinete Preparatório incluiu efectivamente no orçamento global inicial as despesas a incorrer desde o início até ao fim de todo o projecto, cobrindo as despesas com a construção dos dois pavilhões, com os projectos de exibição, com as actividades e com as despesas correntes em Xangai, mas deixou de fora todas as despesas com a sua própria instalação e funcionamento. Por outro lado, as despesas inscritas no orçamento anual<sup>1</sup> da Direcção dos Serviços de Economia (doravante designada por DSE), por ser um orçamento anual, não reflectiam as despesas totais incorridas desde o início até ao encerramento do projecto, previstas pelo Gabinete Preparatório. (ver 3.1.2.2)

### **1.1.2 Processo de “liquidação”**

Até ao seu último dia de funcionamento, 17/03/2011, o Gabinete Preparatório apresentou um único documento — “Relatório Geral de Actividades sobre a Participação de Macau na Expo 2010, em Xangai” (doravante designado por Relatório Geral de Actividades) — para dar conta das despesas havidas com os dois pavilhões em Xangai até final de Dezembro de 2010, mas também sem incluir as despesas com o funcionamento corrente do Gabinete Preparatório. Dado que esse relatório não incluiu as despesas de funcionamento do Gabinete Preparatório nem a totalidade das despesas do projecto, não se pode dizer que o mesmo fez um balanço sobre as despesas totais com a participação da RAEM na Expo de Xangai. Do encerramento da exposição até à sua extinção, o Gabinete Preparatório dispunha de aproximadamente 4 meses e meio para proceder, por meios próprios, aos trabalhos de “liquidação”. Apesar disso, o Gabinete Preparatório não realizou esses trabalhos que lhe competiam (ver 3.2.2.).

### **1.1.3 Registo de bens móveis**

O Gabinete Preparatório não cumpriu as normas constantes do Regulamento Administrativo n.º 31/2001 (Inventário dos bens móveis da Região Administrativa Especial de Macau) no sentido de registar simultaneamente os preços de aquisição e os valores actualizados dos bens móveis do Pavilhão de Macau no inventário dos bens móveis.

---

<sup>1</sup> O número 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008 (Criação do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai) estipula que “Os encargos financeiros necessários ao funcionamento do Gabinete são inscritos no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na verba afectada à Direcção dos Serviços de Economia”.

Também não foi capaz de explicar a discrepância entre os valores despendidos com a aquisição dos bens e os valores das aquisições inscritos no inventário. A ausência de documentos ou outros instrumentos comprovativos bastantes torna impossível comprovar se o inventário está ou não completo (ver 3.3.2).

## **1.2 Sugestões do Comissariado da Auditoria**

- 1.2.1 Com base nas necessidades da RAEM, nas exigências, dimensão e conteúdos da actividade e, ainda, nos recursos necessários, a entidade organizadora deve proceder com a antecedência possível e através de métodos científicos à estimativa razoável das despesas globais, fixar o limite máximo do orçamento global e programar os recursos financeiros necessários para cada ano. Mais, a entidade organizadora deve rever, ajustar e tornar o orçamento mais pormenorizado à medida que vai obtendo informações mais detalhadas e exactas e com a redução gradual dos factores indeterminados.
- 1.2.2 Os trabalhos de “liquidação” a concluir até ao momento de extinção da entidade organizadora devem incluir o balanço das receitas e despesas, com vista a dar conta da posição financeira geral e a permitir que a entidade competente, com base em dados efectivos, avalie os resultados do projecto. Por outro lado, excepto os trabalhos que condicionamentos objectivos impeçam a conclusão antes da sua extinção, a entidade organizadora deve assegurar que haja recursos humanos e tempo suficientes para realizar e concluir todos os trabalhos de “liquidação” que dependam só de si.
- 1.2.3 Com vista à gestão corrente dos bens, todos os bens móveis recebidos devem, em conformidade com o disposto no Regulamento Administrativo n.º 31/2001, ser registados pelos respectivos custos de aquisição no inventário dos bens móveis do ano; e, quaisquer bens móveis que venham a sofrer alterações no valor devem ser actualizados no registo pelo valor mais recente; deve ser implementado um conjunto de medidas adequadas capazes de manter sempre actualizado o registo dos bens móveis sob a guarda dos serviços, nomeadamente quanto ao tipo, quantidade e valor. Deve-se ainda associar às medidas as informações financeiras dos bens, de forma a assegurar a possibilidade de verificar a totalidade dos registos e, assim, dar cumprimento ao disposto no regulamento aplicável ao registo dos bens móveis.

## **1.3 Resposta da Direcção dos Serviços de Economia**

Conforme o despacho do Secretário para a Economia e Finanças, exarado a 26/7/2011, cabia à DSE acompanhar os trabalhos relativos ao Gabinete Preparatório. Nesta sequência,

terminada a auditoria, competia à DSE preparar a resposta ao relatório de auditoria e submetê-la ao Secretário da tutela, que o encaminharia para o CA. A DSE declarou na resposta que concordava e aceitava as sugestões apresentadas no relatório e acreditava que as mesmas poderiam contribuir para melhorar a capacidade de planeamento e a gestão orçamental de projectos semelhantes no futuro. A resposta a cada verificação de auditoria vem sucintamente descrita a seguir:

### **1.3.1 Estimativa das despesas globais**

O extinto Gabinete Preparatório, conforme a prática de gestão de projectos, preparou especificamente dois documentos — o orçamento global inicial e o relatório geral de actividades — tendo como objectivo principal retratar as despesas com a construção e o funcionamento dos dois pavilhões, pelo que não traziam quaisquer referências às despesas administrativas correntes realizadas pelo extinto Gabinete Preparatório. Os encargos anuais com o funcionamento do extinto Gabinete Preparatório estavam integrados no orçamento da DSE.

### **1.3.2 Processo de “liquidação”**

O Secretário para a Economia e Finanças, após ponderados e comparados os custos e a rentabilidade operacionais, decidiu criar um grupo de trabalho composto por dois funcionários do extinto Gabinete Preparatório para concluir, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Finanças (doravante designada por DSF), os trabalhos de liquidação pendentes. Através de outro despacho, o Secretário para a Economia e Finanças cometeu à DSE o acompanhamento dos demais assuntos deixados pelo extinto Gabinete Preparatório. Assim, todos os trabalhos referidos puderam ser executados, de forma ordenada, dentro do quadro administrativo do Governo da RAEM.

### **1.3.3 Registo dos bens móveis**

A desconformidade entre os valores inscritos no inventário dos bens móveis e os valores indicados na conta das despesas com a aquisição de equipamentos e de bens duradouros deveu-se ao facto de o pessoal do extinto Gabinete Preparatório ter utilizado os preços estimados pelos serviços alfândegários e não os custos de aquisição para registar os equipamentos remetidos de Xangai. O Secretário para a Economia e Finanças já deu instruções à DSF para rever e actualizar os respectivos registos patrimoniais, com maior brevidade possível.

## Parte II: Introdução

### 2.1 Contexto

A Exposição Mundial 2010 decorreu entre 1 de Maio e 31 de Outubro de 2010, em Xangai, China. A Comissão Organizadora da Exposição Mundial de Xangai, na sua 5.<sup>a</sup> reunião, realizada em 24/9/2007, em Xangai, apreciou e aprovou o Programa de Participação das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau na Exposição Mundial 2010, em Xangai.

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008, publicado em 17 de Março, foi criado em 18/3/2008 o Gabinete Preparatório para preparar, realizar e tratar todos os assuntos relacionados com a participação da RAEM na Expo de Xangai. O Gabinete Preparatório tinha a natureza de equipa de projecto, com a duração de três anos, i.e. até 17/3/2011.

Cabia ao Gabinete Preparatório organizar a construção e pôr a funcionar os dois pavilhões de Macau — a “Lanterna Imperial – Coelho de Jade” (doravante designada por Pavilhão de Macau) e a “Casa de Penhores – Tak Seng On” (doravante designada por Tak Seng On) — bem como realizar actividades de divulgação e promoção.

Encerrada a Expo de Xangai, em 31/10/2010, o Gabinete Preparatório procedeu à desmontagem dos pavilhões e aos trabalhos de “liquidação”<sup>2</sup>. Conforme o supracitado despacho, o Gabinete Preparatório foi extinto no dia 18/3/2011. A “liquidação” não pôde ser concluída até à data da sua extinção, pelo que foi necessário criar um grupo de trabalho, formado por trabalhadores do entretanto extinto Gabinete Preparatório, para, em conjunto com a DSF, dar continuidade ao processo, que viria a terminar em Dezembro de 2011.

Por despacho do Secretário para a Economia e Finanças de 26/7/2011, foi cometido à DSE o acompanhamento de todos os assuntos pendentes deixados pelo extinto Gabinete Preparatório. Na verdade, porém, a DSE só tratou dos assuntos que não fossem da “liquidação” do Gabinete Preparatório.

---

<sup>2</sup> No âmbito da Administração Pública, a extinção de um serviço público desencadeia automaticamente um conjunto de trabalhos, incluindo a preparação do relato da posição financeira e a transferência dos activos, passivos e documentação. Com vista à boa execução dos trabalhos atrás indicados, o serviço público deve, antes da sua extinção, dar início aos mesmos, nomeadamente realizar todos os trabalhos referentes aos pagamentos e aos recebimentos, proceder ao relatório financeiro final, preparar a lista completa dos activos e passivos. Dado que a legislação não estabelece normas ou designações próprias para esses trabalhos ligados à extinção, que são muito semelhantes aos trabalhos de liquidação indicados no Código Comercial, para efeito do presente relatório, adopta-se a designação “liquidação” para se referir ao conjunto dos trabalhos que devem ser realizados antes da extinção efectiva.

Tendo em conta que a participação foi num evento internacional, implicando investimentos enormes e grande atenção por parte da população, o CA procedeu a uma auditoria específica sobre os recursos disponibilizados àquele Gabinete.

## **2.2 Objectivo e âmbito da auditoria**

A presente auditoria específica tem por objectivo verificar se o Gabinete Preparatório definiu planos e medidas adequados que lhe permitissem cumprir as funções que presidiram à sua criação. O âmbito de auditoria inclui os trabalhos realizados pelo Gabinete Preparatório relativos ao orçamento, à “liquidação” e ao registo dos bens móveis. A auditoria procurou ainda verificar se existiam aspectos passíveis de melhoramento.

## Parte III: Resultados de auditoria

### 3.1 Estimativa das despesas globais

#### 3.1.1 Verificações de auditoria

3.1.1.1 Em Junho de 2008, o Gabinete Preparatório apresentou o Programa de Participação à Comissão Organizadora da Expo de Xangai, o qual previa a construção de dois pavilhões, a realização de uma “Semana de Macau” e outras actividades afins. Concretamente:

- O Pavilhão de Macau seria concebido sob o lema “Espírito de Culturas, Essência de Harmonia” e albergaria exposições que expressassem a coexistência harmoniosa entre a prosperidade económica e social, a diversidade cultural e a diversidade económica em Macau. Para tanto, previa-se a realização de um concurso de concepção, em que o projecto vencedor seria utilizado como base do projecto definitivo (o Gabinete Preparatório anunciou, em Julho de 2008, que o projecto Lanterna Imperial – Coelho de Jade venceu o concurso).
- Réplica do edifício Tak Seng On, à escala de 1:1, como espaço para dar a conhecer as várias facetas da singular cultura de Macau, com destaque para a actividade prestamista, representada na “Casa de Penhores Tradicional”.
- Conforme determinado pelo Gabinete Coordenador da Expo de Xangai, seria realizada uma Semana de Macau para mostrar os recursos culturais de Macau. O programa teria a duração de 5 dias, com as seguintes três vertentes: desfiles, exposições sobre êxitos alcançados e exibições de palco.

3.1.1.2 Em Outubro de 2008, o Gabinete Preparatório informou superiormente que o orçamento global inicial totalizava 320 milhões de patacas. A mesma informação explicava que o valor era a média entre o orçamento da participação de Macau na Expo de Lisboa, em 1998, extrapolado para 2007, e o valor estimado por Hong Kong para com a sua participação na Expo de Xangai, que incluía pavilhões com áreas aproximadas dos de Macau. Segundo as contas do Gabinete Preparatório, as despesas totais com a participação de Macau na Expo de Lisboa atingiram 8,78% do orçamento total do então Território de Macau para 1998, na parte correspondente aos bens e serviços; actualizado para o orçamento de 2007, essa percentagem corresponderia a 260 milhões de patacas. Por seu lado, o Governo de Hong Kong fixou um orçamento de 380 milhões de dólares (cerca de 392 milhões de patacas) para a sua participação.

O Gabinete Preparatório desagregou os 320 milhões de patacas orçados em “projectos de construção e de exibição” e em “despesas com actividades, operação e outras” (ver Quadro 1). Considerando que o orçamento para a construção dos dois pavilhões de Hong Kong rondava os 223 milhões de dólares e que podia ser tomado como valor referencial para Macau, o Gabinete Preparatório fixou o orçamento para os “projectos de construção e de exibição” em 200 milhões de patacas e para as “despesas com actividades, operação e outras” os remanescentes 120 milhões de patacas. Entretanto, as despesas com o funcionamento normal do Gabinete Preparatório, nomeadamente, com a aquisição de equipamentos do escritório em Macau, o vencimento do pessoal, os subsídios por deslocações em serviço e o alojamento do pessoal em Xangai não foram contabilizadas no orçamento do projecto, porque, segundo o Gabinete Preparatório, a soma era pouco significativa.

Quadro 1: Orçamento global inicial da participação na Expo de Xangai, preparado pelo Gabinete Preparatório

Unidade: Patacas

Itens	Orçamento
Projectos de construção e de exibição de dois pavilhões (Pavilhão de Macau e Tak Seng On)	200 000 000,00
Despesas com actividades, operação e outras	120 000 000,00
Total	320 000 000,00

Fonte: Gabinete Preparatório

3.1.1.3 Ao abrigo do número 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008 (Criação do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai), que determina que “Os encargos financeiros necessários ao funcionamento do Gabinete são inscritos no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na verba afecta à Direcção dos Serviços de Economia”, o Gabinete Preparatório preparou o seu orçamento anual de despesas como parte integrante do orçamento anual da DSE.

### 3.1.2 Opiniões do CA

Todos os anos, o Governo da RAEM, para além de suportar as despesas com o seu funcionamento normal, tem também a necessidade de despender fundos em projectos públicos e em múltiplas actividades internacionais ou regionais, de maior ou menor enver-

gadura. Um dos objectivos principais do regime orçamental é poder estimar o mais cedo possível as despesas indispensáveis, especialmente, as dos projectos plurianuais, de forma a que o Governo, tendo em conta a sua posição financeira, possa afectar de forma flexível e eficaz os recursos públicos limitados para satisfazer as necessidades mais prementes. Uma boa gestão orçamental deve estimar com antecedência, de forma científica e integrada, todas as despesas associadas aos projectos a implementar. Quanto mais cedo se define o plano global de um projecto, mais cedo se pode fixar o seu tecto orçamental e iniciar os respectivos arranjos e trabalhos de supervisão. O valor estimado de um orçamento global não constitui um limite fixo, mas, pelo contrário, esse valor é actualizado à medida em que se vai conhecendo em maior detalhe as necessidades e se vão reduzindo os factores indeterminados. Por outro lado, alterações provocadas por factores exógenos e ajustamentos introduzidos no projecto levam também a que esse valor deva ser ajustado de forma razoável, bem como os arranjos daí decorrentes.

### **3.1.2.1 Estimativa científica**

Em Outubro de 2008, o Gabinete Preparatório submeteu à tutela uma informação em que apresentou o orçamento global inicial de 320 milhões de patacas. Um dos métodos utilizados para chegar a esse valor teve como base as despesas realizadas com a participação de Macau na Expo de Lisboa, em 1998. Concretamente, o Gabinete Preparatório apurou primeiro o total das despesas havidas com a participação e, de seguida, o valor percentual que esse total representava no orçamento geral do então Território de Macau referente a 1998, na parte relativa a bens e serviços. Achada a percentagem, fê-la incidir sobre o orçamento da RAEM de 2007, também na parte dos bens e serviços, obtendo desse modo um dos dois valores-base para o orçamento global inicial. Contudo, a dimensão do orçamento do Governo não tem nenhuma relação directa com os recursos necessários a investir na Expo de Xangai, pelo que o valor estimado não tinha a ver com os recursos necessários à participação, sendo pouco científico o método utilizado. Além do mais, o desenvolvimento económico e o aumento populacional verificados após a transferência da Administração levaram o Governo da RAEM a reforçar e a alargar os serviços dirigidos à população, implicando naturalmente que as despesas totais com bens e serviços no orçamento de 2007 fossem superiores às de 1998. Assim, o aumento das despesas com bens e serviços não encerra qualquer relação directa com os recursos necessários à participação na Expo de Xangai.

Em Outubro de 2008, fase inicial do projecto, havia muitos trabalhos por definir, pelo que era natural que a despesa global não pudesse ser estimada com exactidão nessa altura. Apesar disso, o Gabinete Preparatório sabia da necessidade de construir dois pavilhões (o

Pavilhão de Macau e Tak Seng On) e qual a volumetria dos mesmos, da realização duma Semana Macau e de outras actividades afins. Assim, o Gabinete Preparatório podia ter feito uma estimativa aproximada das despesas globais e fixado de forma razoável um orçamento global máximo inicial; e, à medida que as exigências e as necessidades iam sendo concretizadas, seriam efectuadas revisões e introduzidos ajustamentos, conduzindo a um orçamento mais pormenorizado que, apreciado superiormente, daria a uma programação orçamental definitiva.

### **3.1.2.2 Estimativa global**

Para conhecer os recursos financeiros exigidos por um projecto plurianual, é necessário estimar todas as despesas necessárias do projecto, desde o seu início até à sua conclusão, ou seja, é indispensável uma estimativa global do projecto. O Gabinete Preparatório incluiu efectivamente no orçamento global inicial as despesas a incorrer desde o início até ao fim de todo o projecto, cobrindo as despesas com a construção dos dois pavilhões, com os projectos de exibição, com as actividades e com as despesas correntes em Xangai, mas deixou de fora todas as despesas com a sua própria instalação e funcionamento. É óbvio que o orçamento de despesas preparado não era abrangente nem completo, pois o Gabinete Preparatório não procedeu à estimativa global de todos os recursos necessários à participação da RAEM na Expo de Xangai. Por outro lado, as despesas inscritas no orçamento anual da DSE, por ser um orçamento anual, não reflectiam as despesas totais incorridas desde o início até ao encerramento do projecto, previstas pelo Gabinete Preparatório.

### **3.1.3 Sugestões do CA**

- Com base nas necessidades da RAEM, nas exigências, dimensão e conteúdos da actividade e, ainda, nos recursos necessários, a entidade organizadora deve proceder com a antecedência possível e através de métodos científicos à estimativa razoável das despesas globais, fixar o limite máximo do orçamento global e programar os recursos financeiros necessários para cada ano;
- A entidade organizadora deve rever, ajustar e tornar o orçamento mais pormenorizado à medida que vai obtendo informações mais detalhadas e exactas e com a redução gradual dos factores indeterminados.

## 3.2 Processo de “liquidação”

### 3.2.1 Verificações de auditoria

3.2.1.1 O encerramento da Expo de Xangai foi em 31/10/2010 e o Gabinete Preparatório funcionou até 17/3/2011. Em 22/2/2011, o Gabinete Preparatório e a DSF reuniram-se para coordenar os trabalhos de “liquidação”, cujos resultados foram comunicados superiormente, em 10 de Março, através da proposta n.º 090/GPPMEMS/2011 (“liquidação das despesas, transferência dos bens móveis e da documentação e tratamento dos trabalhos pendentes após a extinção”). Na proposta, a coordenadora do Gabinete Preparatório informava que “Por não ter sido fixado um período de “liquidação” para o Gabinete Preparatório, dificultando assim a execução dos trabalhos após a sua extinção, reunimos com a DSF para resolvermos o problema e acordamos certas regras de trabalho .....” e propunha que dois elementos do Gabinete Preparatório passariam a integrar um grupo de trabalho, que, em conjunto com a DSF, iria concluir os trabalhos de “liquidação”, da seguinte forma:

- No dia 17/3/2011, seriam entregues na DSF os elementos das despesas autorizadas e não liquidadas ou pagas durante o período de funcionamento do Gabinete Preparatório, assumindo a DSF a conclusão da “liquidação” e o pagamento das respectivas despesas, nomeadamente com o condomínio, com a limpeza e com o pessoal.
- Prorrogar a conta bancária do fundo permanente por 90 dias (15/6/2011) ou até ao pagamento de todos os cheques. O encerramento da conta bancária seria efectuado pelo pessoal transitado do Gabinete Preparatório.
- O grupo de trabalho acompanharia os trabalhos de reembolso dos impostos, das transferências bancárias e do encerramento da conta bancária em Xangai<sup>3</sup>.

3.2.1.2 Os trabalhos por concluir ao momento da extinção do Gabinete Preparatório incluíam o reembolso dos impostos, a transferência dos saldos da conta em Xangai e o seu subsequente encerramento. Esses trabalhos foram concluídos em conjunto

---

<sup>3</sup> O Departamento de Impostos só procedia à liquidação do imposto a devolver sobre o valor acrescentado e da contribuição industrial referente aos pavilhões Macau e Tak Seng On depois de terminada a Expo de Xangai, desmontados os pavilhões e concluídas as respectivas formalidades alfandegárias de exportação. Seguidamente, o Gabinete Coordenador da Expo de Xangai depositava as importâncias devolvidas na conta bancária do Gabinete Preparatório. Recebidas as devoluções, procedia-se ao cancelamento do registo de contribuinte e do alvará de exploração, bem como à liquidação e transferência dos saldos e ao subsequente encerramento da conta bancária. Pelo exposto, torna-se óbvio que o Gabinete Preparatório não podia executar todos esses trabalhos durante a sua existência, que terminava a 17/3/2011.

pelo grupo de trabalho e pela DSF em Maio e Dezembro de 2011. Até Junho de 2011, foram pagos todos os cheques emitidos sob a conta bancária do fundo permanente aberta em Macau, mas esta não pôde ser logo encerrada porque o Gabinete Preparatório já estava extinto e, segundo as regras do banco, faltava o sujeito legal para dar cumprimento às formalidades de encerramento, o que motivou consultas entre o grupo de trabalho acima referido e a DSF. Por fim, a DSF e banco em causa conseguiram chegar a um acordo sobre o encerramento da conta, que viria a acontecer em Agosto de 2011.

3.2.1.3 Em Outubro de 2011, o grupo de trabalho entregou na DSF todo o produto da venda de bens que o Gabinete Preparatório efectuou, em Xangai, em Novembro de 2010 e em Março de 2011, antes da sua extinção.

3.2.1.4 O Gabinete Preparatório não procedeu a nenhum balanço geral sobre as despesas incorridas com a participação de Macau na Expo de Xangai. O único documento relacionado com as despesas globais com a participação na Expo de Xangai era o Relatório Geral de Actividades, apresentado pelo Gabinete Preparatório à sua tutela, em Março de 2011. Consta desse relatório que, até Dezembro de 2010, o montante total dos fundos aplicados pelo Gabinete Preparatório na construção dos dois pavilhões e nas actividades realizadas durante a Expo de Xangai atingiu 224 867 676,62 patacas (ver Quadro 2), sem incluir as despesas gerais com o funcionamento das instalações do Gabinete Preparatório em Macau e os encargos administrativos com o pessoal destacado em Xangai.

Quadro 2: Mapa das despesas totais com os dois pavilhões de Macau e com a realização de actividades

Unidade: Pataca

Itens	Despesa estimada	Despesa efectiva	Importância economizada	Taxa de economia
1. Construção dos pavilhões e exposições	220 000 000,00	180 445 826,42	39 554 173,58	18,0%
2. Gestão das operações	50 000 000,00	13 187 304,80	36 812 695,20	73,6%
3. Actividades e promoção	40 000 000,00	24 274 399,60	15 725 600,40	39,3%
4. Outros	10 000 000,00	6 960 145,80	3 039 854,20	30,4%
Totais	320 000 000,00	224 867 676,62	95 132 323,38	29,7%

Nota: O quadro de despesas reporta-se a 31 de Dezembro de 2010 e exclui as despesas gerais do Gabinete Preparatório, os encargos administrativos com a estadia do pessoal destacado em Xangai e outras despesas eventuais de pequena monta.

Fonte: Relatório Geral de Actividades sobre a Participação de Macau na Expo 2010, em Xangai, facultado pelo Gabinete Preparatório.

3.2.1.5 Dado que todas as despesas do Gabinete Preparatório eram liquidadas e pagas pela DSF, as importâncias das despesas realizadas pelo mesmo em cada ano podem ser reconstituídas a partir de elementos fornecidos pela DSF. Fazendo uso desse meio e processados os elementos fornecidos, foi apurado que o total das despesas realizadas pelo Gabinete Preparatório durante os vários anos do seu funcionamento foi de 262 630 058,56 patacas (ver Quadro 3), diferente do valor apresentado pelo Gabinete Preparatório à sua tutela, 224 867 676,62 patacas, sendo que a diferença foi de 37 762 381,94 patacas para mais. A divergência resultou principalmente dos encargos administrativos e de funcionamento das instalações do Gabinete Preparatório em Macau, que incluíam despesas com pessoal, aquisições de equipamentos e serviços e alojamento de pessoal em Xangai. Também as datas diferentes de encerramento das contas de despesas contribuíram para a divergência.

Quadro 3: Despesas do Gabinete Preparatório durante todo o seu exercício

Unidade: Pataca

N.º sequencial	Classificação económica	Ano				Soma
		2008	2009	2010	2011	
1	01-00-00-00-00 Pessoal	1 266 139,00	4 248 183,60	6 289 733,30	1 605 071,60	13 409 127,50
2	02-00-00-00-00 Bens e serviços	2 108 979,70	37 867 452,50	97 392 401,50	1 457 774,26	138 826 607,96
3	04-00-00-00-00 Transferências correntes	8 000,00	137 600,00	2 113 153,70	--	2 258 753,70
4	05-00-00-00-00 Outras despesas correntes	3 177,60	5 835,80	548 139,30	990,00	558 142,70
5	07-00-00-00-00 Investimentos	369 795,00	29 710 727,80	18 100 361,10	5 224,70	48 186 108,60
6	08-00-00-00-00 Transferências de capital	--	51 579 397,20	7 811 920,90	--	59 391 318,10
Despesas totais		3 756 091,30	123 549 196,90	132 255 709,80	3 069 060,56	262 630 058,56

Fonte: Quadro elaborado com base nos dados das contas de gerência do Gabinete Preparatório, fornecidos pela DSF

A seguir à extinção do Gabinete Preparatório, deram entrada nos cofres da Região dois reembolsos, um em Junho e outro em Dezembro de 2011: um respeitante à renda paga com o alojamento em hotel, em Xangai, no valor de 764 419,00 patacas e outro correspondente às verbas sobranes da construção dos dois pavilhões, ao reembolso do imposto sobre o valor acrescentado e à contribuição industrial, no valor total de 3 951 897,00 patacas. Dado que a lei manda contabilizar as despesas

reembolsadas como receitas, o montante de 4 716 316,00 patacas não se reflecte nos elementos de despesas fornecidos pela DSF. Assim, de acordo com todos os elementos fornecidos pela DSF, o valor total efectivo das despesas realizadas pelo Gabinete Preparatório, desde a sua criação até à conclusão de todos os pagamentos efectuados pelo grupo de trabalho, atinge 257 913 742,56 patacas.

### **3.2.2 Opiniões do CA**

Segundo as boas práticas de gestão, uma empresa, quando encerra as suas actividades, apresenta um documento de balanço dos resultados atingidos, a fim de prestar contas aos sócios e aos credores. Quando se trata do âmbito da Administração Pública, torna-se mais forte a expectativa de que a equipa de projecto, ao momento da sua extinção, cumpra o dever de esclarecer o Governo da RAEM e o público em geral sobre a posição financeira global do projecto, com a apresentação detalhada dos seus activos, passivos e resultados. O cumprimento desse dever não só aumenta a transparência do Governo no uso do erário público, como também fornece informações de referência para outras actividades semelhantes a realizar no futuro.

No processo de “liquidação”, os serviços públicos, para além de apresentar o relatório geral da posição financeira, devem também organizar toda a documentação subjacente aos valores a receber e a pagar, bem como ao balanço, e entregá-la ao serviço designado para concluir os trabalhos de “liquidação”.

Até ao último dia do seu funcionamento, 17/03/2011, o Gabinete Preparatório apresentou um único documento — “Relatório Geral de Actividades” — para dar conta das despesas havidas com os dois pavilhões em Xangai até final de Dezembro de 2010, o qual era omissivo quanto às despesas com o funcionamento corrente do Gabinete Preparatório. Como o relatório não incluiu as despesas do Gabinete Preparatório referentes a todo o seu período de funcionamento nem cobriu a totalidade das despesas realizadas, o montante de despesas nele apresentado não reflectia o montante efectivamente realizado pelo Gabinete Preparatório com a participação na Expo de Xangai. Dado que o relatório do Gabinete Preparatório não compreendia todas as despesas efectuadas com a participação de Macau na Expo de Xangai, o valor total das despesas definitivas só podia ser apurado com base nos elementos fornecidos pela DSF. Contudo, os dados fornecidos pela DSF permitiam apenas conhecer as classificações económicas e as rubricas das despesas, isto é, ao invés do Relatório Geral de Actividades, não permitiam a agregação das despesas conforme a aplicação, nomeadamente, se foram feitas com a construção dos pavilhões, com a exploração ou com as actividades de divulgação. Sem o montante final das despesas por item, o serviço competente ficava impossibilitado de conhecer as despesas efectivamente

realizadas pelo Gabinete Preparatório, deparando-se assim com dificuldades acrescidas na gestão.

Do encerramento da Expo de Xangai até à sua extinção, o Gabinete Preparatório tinha cerca de 4 meses e meio para proceder aos trabalhos de “liquidação”. Mais do que qualquer outro serviço, o Gabinete Preparatório, conhecedor das circunstâncias, estaria nas melhores condições para executar esses trabalhos rápida e apropriadamente. Era certo que, por condicionalismos objectivos, o Gabinete Preparatório não podia ter concluído, antes da sua extinção, os trabalhos relacionados com o reembolso dos impostos, com a transferência dos saldos bancários e o encerramento da respectiva conta bancária em Xangai e com a realização de despesas com serviços e pessoal referentes ao mês de extinção das instalações em Macau, pelo que era necessária a intervenção posterior do grupo de trabalho e da DSF para os concluir. No entanto, havia outros trabalhos que dependiam só do próprio Gabinete Preparatório e que poderia tê-los concluído. Concretamente: 1) através de medidas adequadas para assegurar o pagamento dos cheques a favor dos respectivos portadores e, de seguida, proceder ao encerramento da conta bancária do fundo permanente, em Macau, antes ou à data da sua extinção; não o tendo feito, depois da sua extinção, a DSF teve que assumir o trabalho, com um acréscimo de tempo para o cumprimento das formalidades administrativas, que seriam desnecessárias se existisse o sujeito legal inicial; 2) reposição no Cofre da Região dos fundos resultantes da venda de materiais, em Xangai, realizada em finais de 2010 e princípios de 2011.

### **3.2.3 Sugestões do CA**

- Os trabalhos de “liquidação” a concluir até ao momento de extinção devem incluir o balanço das receitas e despesas, com vista a dar conta da posição financeira geral e a permitir que a entidade competente, com base em dados efectivos, avalie os resultados do projecto e tomá-los como referência para actividades semelhantes futuras;
- Excepto os trabalhos que condicionalismos objectivos impeçam a conclusão antes da extinção, a entidade organizadora deve assegurar recursos humanos e tempo suficientes para realizar e concluir todos os trabalhos de “liquidação” que dependam só de si.

### 3.3 Registo dos bens móveis

#### 3.3.1 Verificações de auditoria

- 3.3.1.1 O registo dos bens móveis dos serviços públicos do Governo da RAEM obedece às normas dispostas no Regulamento Administrativo n.º 31/2001 (“Inventário dos bens móveis da RAEM”). O número 1 do seu artigo 1.º (Âmbito) dispõe que o inventário dos bens móveis da RAEM compreende todos os bens móveis corpóreos do domínio privado da Região que estejam afectos aos serviços públicos, excluindo, segundo o número 2 do mesmo artigo, as viaturas propriedade da RAEM, os bens do património financeiro da RAEM e os bens não duradouros. Por outro lado, a alínea 1, do número 1, do artigo 11.º (Apuramento do valor) prevê que «*O valor dos bens a contabilizar deve ser: o custo de aquisição, no caso de compra.*» e o número 1, do artigo 12.º (Alteração de valor) dispõe que «*Todos os bens susceptíveis de sofrer alteração de valor devem constar do inventário pelo seu valor actualizado.*» Adicionalmente, o artigo 9.º (Procedimento de registo) do mesmo diploma dispõe que o valor do bem, a alteração e o seu abate devem ser registados na ficha de cadastro e inventário.
- 3.3.1.2 O regulamento prevê que todos os bens móveis corpóreos sejam registados no inventário, mas não fixa quais as classificações económicas cujas compras devem ser obrigatoriamente registadas, pelo que a decisão a este nível compete aos próprios serviços, de acordo com as próprias condições. No caso do Gabinete Preparatório, são, por norma, registados no inventário de bens móveis todos os equipamentos e materiais adquiridos com verbas afectas às classificações económicas “02-01-00-00 Bens duradouros” e “07-10-00-00 Maquinaria e equipamento”.
- 3.3.1.3 Com base nos dados fornecidos pela DSF, o CA procedeu a um tratamento das despesas com aquisições cobertas pelas duas classificações económicas acima referidas, realizadas pelo Gabinete Preparatório entre 2008 e 2011, e apurou que o seu total atingiu 48 424 965,80 patacas. Contudo, o inventário entregue pelo Gabinete Preparatório à DSF revela que o total das aquisições do mesmo índole totalizaram apenas 14 014 539,89 patacas, com 34 410 425,91 patacas a menos (ver Quadro 4). O Gabinete Preparatório não foi capaz de explicar a discrepância, tendo ainda referido que não era capaz de confirmar se todos os bens móveis de registo obrigatório constavam do inventário; também não esclareceu se havia outros documentos ou instrumentos bastantes para contribuir para verificar se o inventário de bens móveis estava completo. Do inventário de bens móveis preparado pelo Gabinete Preparatório constavam também registos de bens móveis adquiridos a coberto de outras classificações económicas.

Quadro 4: Mapa comparativo entre as despesas realizadas com “bens duradouros” e “maquinaria e equipamento” e os correspondentes registos no inventário de bens móveis

Unidade: patacas

Classificação económica	Ano				Soma
	2008	2009	2010	2011	
02-01-00-00 Bens duradouros	149 980,00	182 998,80	76 020,40	0,00	408 999,20
07-10-00-00 Maquinaria e equipamento	199 653,00	29 710 727,80	18 100 361,10	5 224,70	48 015 966,60
Total (A)	349 633,00	29 893 726,60	18 176 381,50	5 224,70	48 424 965,80
Valor registado no inventário de bens móveis (B)	351 628,00	703 081,80	12 958 540,09	1 290,00	14 014 539,89
Diferença (C) (C)=(A)-(B)	-1 995,00	29 190 644,80	5 217 841,41	3 934,70	34 410 425,91

Fonte: Quadro elaborado com base nos dados fornecidos pela DSF e pelo Gabinete Preparatório

3.3.1.4 O CA examinou, por amostragem, os valores constantes do inventário dos bens móveis referentes a 2010 e verificou que alguns deles eram estimativas e não custos de aquisição. O Gabinete Preparatório explicou que se tratavam dos equipamentos audiovisuais utilizados no Pavilhão de Macau, os quais foram depreciados conforme o uso que tiveram e em resultado da necessidade de cumprimento das disposições alfandegárias aplicáveis a equipamentos audiovisuais de segunda mão, para que pudessem ser transportados para Macau.

### 3.3.2 Opiniões do CA

É dever e obrigação dos serviços públicos cumprirem a lei. Em obediência ao Regulamento Administrativo n.º 31/2001, todos os serviços públicos devem dispor dum inventário de bens móveis, registando nele os valores do custo de aquisição de todos os bens adquiridos por compra, ou os valores actualizados caso tenham sofrido alterações. Além disso, quaisquer alterações aos bens, incluindo o abate e a transferência, devem ser registadas também no inventário, por forma a que a DSF possa gerir o património da Região com base em informações exactas e completas dos bens móveis apresentadas pelos serviços públicos.

O Gabinete Preparatório não cumpriu as normas constantes do regulamento administrativo acima referido no sentido de registar os custos de aquisição e os valores actualizados dos bens móveis do Pavilhão de Macau nas respectivas colunas do inventário. O Gabinete Preparatório tinha atribuído novos valores aos equipamentos do Pavilhão de Macau em resultado do cumprimento das normas alfandegárias do *Interior da China* e também da depreciação aplicada devido ao seu desgaste. Mas, o facto não o isentava do cumprimento do disposto na lei, pela qual, os equipamentos tinham também de ser registados, em simultâneo, pelos respectivos custos de aquisição e valores actualizados.

O inventário de bens móveis pode ser utilizado como um instrumento de gestão dos bens móveis, pois, através de métodos simples, pode-se confirmar se os registos estão completos. A título ilustrativo, o Gabinete Preparatório refere que os equipamentos adquiridos a coberto das classificações económicas “02-01-00-00 Bens duradouros” e “07-10-00-00 Maquinaria e equipamento” foram registados no inventário. Assim, para verificar se todos os bens adquiridos foram registados no inventário, bastaria proceder a um simples confronto directo entre o somatório dos valores de todas as aquisições a coberto dessas duas classificações económicas e o total dos custos de aquisição iniciais no inventário. Contudo, no caso concreto, o Gabinete Preparatório não era capaz de confirmar a integridade dos registos do inventário porque não podia recorrer ao método acima descrito para realizar a conferência e porque também não dispunha de documentos ou instrumentos bastantes para o efeito. Nestas circunstâncias, torna-se também difícil ao CA confirmar se o Gabinete Preparatório registou todos os bens móveis no inventário.

### **3.3.3 Sugestões do CA**

- Com vista à sua gestão corrente e também para servir de referência aquando a uma eventual devolução no futuro, todos os bens móveis recebidos por um serviço devem, em conformidade com o disposto pelo Regulamento Administrativo n.º 31/2001, ser registados pelos respectivos custos de aquisição no inventário dos bens móveis do ano; e, quaisquer bens móveis que venham a sofrer alterações no valor devem ser actualizados no registo pelo valor mais recente.
- Deve ser implementado um conjunto de medidas adequadas capazes de manter sempre actualizado o registo dos bens móveis sob a guarda dos serviços, nomeadamente quanto ao tipo, quantidade e valor. Deve-se ainda associar às medidas as informações financeiras dos bens, de forma a assegurar a possibilidade de conferir a plenitude dos registos e como forma de dar cumprimento ao disposto no regulamento aplicável ao registo dos bens móveis.

## **Parte IV: Comentários gerais**

A equipa de projecto criada para preparar a participação do Governo da RAEM num evento internacional ou regional tem a obrigação de realizar os trabalhos que lhe são incumbidos de acordo com a calendarização e com os objectivos fixados. Na fase preparatória, a equipa de projecto deve elaborar um plano financeiro integrado e científico e programar a afectação metódica dos recursos financeiros de forma a permitir que os trabalhos sejam desenvolvidos sem contratempos, conduzindo assim à conclusão do projecto, apoiado em recursos razoáveis e dentro do prazo delineado no plano geral. Concluído o projecto, a equipa deve apresentar o relatório geral da posição financeira e proceder aos trabalhos de “liquidação” de forma apropriada.

O Gabinete Preparatório, criado em 18/3/2008, era, por natureza, também uma equipa de projecto, com duração previsível de três anos, até 17/3/2011, e tinha por objectivo preparar, realizar e tratar todos os assuntos relacionados com a participação da RAEM na Expo de Xangai. O Gabinete Preparatório conseguiu programar adequadamente os trabalhos desenvolvidos ao longo de cerca de 26 meses, o que assegurou a inauguração dos pavilhões e a realização das actividades de divulgação programadas, com vista à promoção de Macau a nível internacional. No entanto, o Gabinete Preparatório poderia ter exercido uma gestão financeira mais apropriada e adequada: na fase inicial do projecto, o Gabinete Preparatório não procedeu à estimativa integrada e científica das despesas globais com a participação na Expo de Xangai; concluído o projecto, também não preparou um relatório compreensivo sobre a posição financeira global, nomeadamente quanto ao valor total das despesas com a participação; e, não adoptou medidas para concluir, até à sua extinção, os trabalhos de “liquidação” que só dependiam de si, criando assim trabalhos administrativos posteriores desnecessários. No registo dos bens móveis, o Gabinete Preparatório deixou também de implementar medidas tendentes ao registo do valor integral dos bens adquiridos no inventário dos bens móveis, conforme determinado na lei.

O CA entende que o Gabinete Preparatório, sendo uma equipa de projecto, para além de se empenhar na consecução dos objectivos do projecto, devia ter também organizado e tratado adequadamente os trabalhos de estimação de despesas, de “liquidação” e de registo de bens móveis. Assim procedendo, o Gabinete Preparatório teria concluído de forma apropriada e completa o projecto, em todos os seus múltiplos aspectos.



## **Parte V: Resposta da Direcção dos Serviços de Economia**



*(Tradução do ofício do GSEF efectuada pelo Commissariado da Auditoria)*

Exm.º Senhor  
Neoh Hwai Beng  
Director dos Serviços de Auditoria  
do Commissariado da Auditoria

Assunto: Relatório de Auditoria Específica “Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai”

Com referência ao ofício do Commissariado da Auditoria sobre a matéria indicada na epígrafe, informa-se que, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, exarado em 2011, foi determinado que competia à Direcção dos Serviços de Economia (DSE) concluir os assuntos pendentes transitados do extinto Gabinete Preparatório. Assim, a DSE preparou uma resposta em que apresenta opiniões e alguns esclarecimentos adicionais referentes às três verificações de auditoria e respectivas sugestões constantes do citado relatório de auditoria específica. A DSE agradece ainda as sugestões apresentadas pelo Commissariado da Auditoria, as quais irão contribuir para melhorar a capacidade de planeamento e a gestão orçamental de projectos semelhantes no futuro. Por incumbência do Excelentíssimo Senhor Secretário para a Economia e Finanças, junto envio a referida resposta da DSE.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe de Gabinete,

Lok Kit Sim  
14/6/2012

*(Tradução fornecida pela Direcção dos Serviços de Economia)*

**Resposta ao Relatório de Auditoria Específica ao Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai, elaborado pelo Comissariado de Auditoria**

**CONTEXTO**

O Comissariado de Auditoria (CA) efectuou uma auditoria específica ao extinto Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai (doravante designado por extinto Gabinete), e concluiu o respectivo relatório. Neste documento, o CA reconhece que o extinto Gabinete, durante cerca de 26 meses, fez um bom plano no âmbito de arranjo dos trabalhos, permitindo que as instalações para exposições foram inauguradas segundo as datas previstas e as respectivas actividades promocionais realizadas com êxito, alcançando, por consequente, os resultados desejados com a promoção de Macau a nível internacional. Em simultâneo, o relatório de auditoria analisou três aspectos: estimativas sobre as despesas gerais, trabalhos de liquidação e registo dos bens móveis, e apresentou várias propostas.

Tendo em conta as solicitações do CA feitas através do ofício n.º 065/CA/DSA/2012, vimos pronunciar-nos sobre os respectivos aspectos indicados no relatório:

**1. ESTIMATIVAS SOBRE AS DESPESAS GERAIS**

Segundo o relatório de auditoria, os dados constantes nos documentos apresentados pelo extinto Gabinete à sua entidade tutelar - “Orçamento Geral Preliminar sobre a Participação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau na Exposição Mundial de Xangai” e “Relatório dos trabalhos gerais sobre a participação de Macau na

Exposição Mundial de Xangai 2010”, não são completos porque não constam dos dados referentes às despesas de funcionamento administrativo do extinto Gabinete. O artigo 10.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008 (Criação do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai), determina o seguinte: “Os encargos financeiros necessários ao funcionamento do Gabinete são inscritos no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na verba afecta à Direcção dos Serviços de Economia (DSE)”. Assim, desde sempre, a DSE suportou os encargos financeiros respeitantes às despesas gerais do extinto Gabinete, através da verba inscrita no código económico 04-01-05-00-54 (Transferência corrente – Entidades Públicas – Outros – Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai) do seu orçamento, tendo as despesas anuais desse Gabinete, incluindo as relacionadas com o funcionamento geral do mesmo e das duas instalações para exposições, sido devidamente registadas nas contas orçamentais desse organismo público.

Sendo a Exposição Mundial de Xangai um evento de importância internacional e Macau foi convidada para participar no certame. Tendo em consideração o orçamento das despesas globais e atendendo às principais preocupações do público e da sociedade relativamente aos gastos com a construção e o funcionamento das duas instalações para exposições – o Pavilhão de Macau e o edifício representante de Macau, o extinto Gabinete, partindo do ponto de vista da gestão de projectos, elaborou propositadamente dois relatórios - “Orçamento Geral Preliminar sobre a Participação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau na Exposição Mundial de Xangai” e “Relatório dos trabalhos gerais sobre a participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai 2010”. E, face a essas considerações específicas, os dois relatórios tiveram, praticamente, como objectivos principais, o estudo das despesas relacionadas com a construção e o funcionamento das duas instalações para exposições, não constando, portanto, de quaisquer referências sobre os gastos administrativos diariamente efectuados pelo

extinto Gabinete.

## **2. TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO**

O relatório de auditoria revela que não foram bem organizados os trabalhos de liquidação, uma vez que alguns trabalhos não ficaram concluídos antes do termo do funcionamento do extinto Gabinete legalmente estipulado, ou seja, antes do dia 17 de Março de 2011. Logo após o encerramento da Exposição Mundial de Xangai que teve lugar em 31 de Outubro de 2010, deram-se início, de imediato, a todos os trabalhos relacionados, tais como, a retirada de exposição, a demolição das instalações para exposições, o envio dos equipamentos de exposição, a realização de pagamentos e de liquidação, a elaboração de balanço e a execução dos demais procedimentos administrativos. No início de 2011, depois de efectuados os devidos estudos e avaliações, o Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai concluiu que todos os trabalhos de liquidação, de maior importância, poderiam estar concluídos antes de 17 de Março de 2011, existindo, contudo, a possibilidade de alguns trabalhos necessitarem de acompanhamento. Por este motivo, o referido Gabinete informou esta situação ao seu superior. Resumindo-se ser reduzido o volume de trabalhos pendentes que careciam de acompanhamento subsequente após 17 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças, após ponderados e comparados os custos e a rentabilidade operacionais no que respeitante ao prolongamento do funcionamento do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Xangai, decidiu, através do despacho proferido na Informação n.º 90/GPPMEMS/2011, criar um grupo de trabalho composto por dois funcionários do extinto Gabinete que tinha como objectivo concluir, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), os trabalhos da liquidação pendentes. Por outro lado, no despacho proferido na Informação n.º 63/DREE/DAER/2011, o mesmo dirigente determinou que à DSE competia o seguimento dos demais assuntos deixados pelo extinto Gabinete que careciam de acompanhamento subsequente. Por

isso mesmo, pode-se dizer que os trabalhos de liquidação pendentes e os demais assuntos que necessitam de acompanhamento subsequente, todos do extinto Gabinete, conseguem ser executados, de forma ordenada, no quadro do sistema administrativo do Governo da RAEM.

Na verdade, para além da falta de pessoal e da limitação do tempo, os factores externos que dificultaram o desenvolvimento dos trabalhos de liquidação ultrapassaram largamente o previsto, obrigando-nos, portanto, a assumir, na prática, uma posição passiva na gestão do tempo para os trabalhos de liquidação do extinto Gabinete. Os factores determinantes desta situação tiveram a ver, principalmente, com o facto de as matérias respeitantes ao envio a Macau dos artigos de exposição e respectivos equipamentos, ao pedido de reembolso dos impostos arrecadados em Xangai e dos montantes pagos aos estabelecimentos hoteleiros, bem como ao requerimento do cancelamento dos registos subjectivos e fiscais das duas instalações para exposições, etc., implicarem o reconhecimento e a aprovação dos diversos organismos envolvidos em Xangai, nomeadamente, a entidade organizadora da Exposição, os serviços competentes do governo municipal, os bancos, etc., necessitando ainda de estar sujeitos aos inúmeros procedimentos de confirmação, e que todas estas etapas burocráticas estavam estreitamente interligadas. Concordamos com as sugestões constantes no relatório de auditoria em apreço, e reconhecemos que existem ainda margens para melhoramentos no que respeitante à gestão do tempo para os trabalhos de liquidação.

### **3. REGISTO DOS BENS MÓVEIS**

Conforme o que consta no relatório de auditoria, existe uma diferença entre o valor descrito no inventário dos bens móveis e o valor indicado nas contas das despesas com a aquisição de bens duradouros e de equipamentos, no montante de 34 410 425,91. De acordo com a revisão preliminar feita pela DSF, esta diferença foi principalmente resultado do seguinte: no processamento da declaração alfandegária de

exportação dos equipamentos usados e recolhidos na sequência da retirada da exposição e da demolição das instalações para exposições e que necessitavam de ser enviados a Macau, e no cumprimento das legislações alfandegárias da China, os preços desses objectos preenchidos nos respectivos documentos não podiam ser outros senão o valor depreciado estimado. Contudo, na altura em que se procedeu ao registo dos bens móveis e, face aos ditos equipamentos remetidos de Xangai, o pessoal do extinto Gabinete registou os preços estimados descritos na declaração alfandegária, em vez do real valor de aquisição dos mesmos. Tendo tomado conhecimento do problema desta natureza, o Secretário para a Economia e Finanças deu instruções à DSF para que se procedesse novamente à revisão dos dados existentes, alterando e actualizando, com maior brevidade possível, os respectivos registos patrimoniais.

## **CONCLUSÃO**

O relatório de auditoria apresentou várias sugestões adicionais e construtivas em relação aos três aspectos atrás citados. Concordamos e aceitamos o proposto no relatório. Estamos confiantes de que essas sugestões possam contribuir e servir de referência valiosa para o planeamento do orçamento de projectos e a elaboração do relatório de balanço, aquando da projecção e gestão das actividades de dimensão semelhante à do evento em apreço no futuro.

## **Anexo**



## Factos principais relativos ao Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai

N.º sequencial	Data	Factos
1.	Março de 2008	Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008 é criado o Gabinete Preparatório.
		A coordenadora do Gabinete Preparatório inicia funções, em regime de acumulação.
2.	Abril de 2004	Apresentado às autoridades da Expo de Xangai o relatório sobre a “Temática do Pavilhão de Macau”.
3.	Maio de 2008	Lançado o concurso de concepção do Pavilhão de Macau.
4.	Junho de 2008	Assinado o Acordo de Participação da RAEM na Exposição Mundial de Xangai, China, 2010 com o Gabinete Coordenador da Exposição de Xangai.
5.	Julho de 2008	Anunciado o vencedor do concurso de concepção do Pavilhão de Macau — projecto “Lanterna Imperial – Coelho de Jade”.
6.	Agosto de 2008	Assinado com o Gabinete Coordenador da Exposição de Xangai o Contrato de Exibição na Expo de Xangai 2010, relativo ao projecto “Casa de Penhores Tak Seng On — restauro e aproveitamento de edifícios históricos de Macau” .
7.	Outubro de 2008	Apresentada a informação sobre o “Orçamento global inicial referente à participação da RAEM na Expo de Xangai”.
8.	Novembro de 2011	Apresentada a informação sobre “Despesas com a participação do Governo da RAEM na Expo de Xangai referentes a 2009”.
9.	Março de 2010	A coordenadora do Gabinete Preparatório é provida interinamente para a exercer as funções em regime de exclusividade.
10.	Abril de 2010	Concluídas as obras de construção e de decoração de interiores do Pavilhão de Macau e de Tak Seng On e são iniciados os respectivos ensaios.
11.	Maio de 2010	Inaugurada a Expo de Xangai e abertos ao público o Pavilhão de Macau e Tak Seng On.
12.	Agosto de 2010	A concepção do interior do Pavilhão de Macau é distinguido com o prémio “Red Dot Design Award: Communication Design 2010”.
13.	Outubro de 2010	Encerrada a Expo de Xangai
		O filme exibido no Pavilhão de Macau é distinguido com o prémio de prata na modalidade “Arte Cinematográfica” e com o prémio de mérito na modalidade “Exibição Pública”, atribuídos na 46.ª Competição Internacional de Comunicação Audio-visual de Chicago.
14.	Novembro de 2010	Tak Seng On é transferido para o Gabinete Coordenador
		O Gabinete de Exposição Internacional distingue com a medalha de prata o Pavilhão Tak Seng On

N.º sequencial	Data	Factos
15.	Dezembro de 2010	O Pavilhão de Macau seleccionado pela prestigiada revista de convenções e exposições dos EUA como a “Escolha do Editor”, na série Expo de Xangai.
16.	Janeiro de 2011	Concluídos os trabalhos de desmontagem do Pavilhão de Macau e da terraplanagem.
17.	Fevereiro de 2011	A concepção do interior do Pavilhão de Macau é distinguido com o galardão “iF Communication Design Award 2011”, da Alemanha.
18.	Março de 2011	O Gabinete Preparatório apresenta à tutela o “Relatório Geral de Actividades sobre a Participação de Macau na Expo 2010, em Xangai”
		O Gabinete Preparatório entrega na DSF a documentação relativa aos bens móveis e às contas
		Extinto o Gabinete Preparatório
		O Secretário para a Economia e Finanças, em despacho exarado na proposta n.º 090/GPPMEMS/2011 (“liquidação das despesas, transferência dos bens móveis e da documentação e tratamento dos trabalhos pendentes após a extinção”), determina que depois de 17/3/2011, compete à DSF tratar das despesas autorizadas mas não liquidadas ou pagas por aquele gabinete; que os bens móveis e toda a documentação sejam entregues à DSF; que seja criado um grupo de dois elementos para assegurar o devolução dos impostos, o encerramento das contas bancárias e a transferência dos respectivos saldos.
19.	Julho de 2011	Por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, exarado na Informação n.º 63/DREE/DAER/2011, é cometido à DSE o acompanhamento dos assuntos pendentes deixados pelo Gabinete Preparatório.



